

LEI Nº 764/1995

SUMULA: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar e outras de providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$39.000,00 (Trinta e novel mil reais), destinado a despesas não previstas no orçamento programa em execução a saber:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0210 - Gabinete do Prefeito

0210.03070202- Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo.

3.1.2.2 - Outros materiais de consumo

017 - Outros materiais de consumo.....

R\$ 2.000,00

SOMA: R\$ 2.000,00

0300 - PROCURADORIA JURÍDICA

0310 - Gabinete do Secretário

0310.03070142.008 - Manut. dos Serv., de Procurad, Jurídica

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.- Outros serviços e encargos

033 - Outros serviços e encargos...

R\$ 3.000,0

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0410 - Divisão de Pessoal

0410.14800212.009 - Manter os serviços de recrutamento, seleção e controle de
Pessoal.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

038 - Outros serviços e encargos...

R\$ 2.000,00

SOMA: R\$ 2.000,00

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

0460 - Divisão de Tesouraria

0460.03080331.008 - Amortização e encargos de Parcelamento da dívida com o INSS e FGTS.

0410.14800212.009 - Manter os serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.5 - Juros e Outras dívidas

3.2.6.1 - Juros de outras dívidas

067 - Juros de outras dívidas R\$ 3.000,00

SOMA: R\$ 3.000,00

0500 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

0560 - Divisão de Obras

0560.16915752.022 - Manut. Dos Serv. de Supervisão e Coord. do Departamento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.5 - Outros materiais de consumo

107 - Outros materiais de consumo.... R\$ 3.000,00

SOMA: R\$ 3.000,00

0500 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

0580 - Divisão de Viação

0580.16885342.024 – Manut. de estradas, pontes, galerias, meios-fios e conserv. de vias públicas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0620 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

0620.08421882.021 - Manut. de ensino fundamental no Município

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.3 Outros serviços e encargos

141 - Outros serviços e encargos... R\$ 3.000,00

SOMA: R\$ 3.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0710 - Departamento de Saúde

0710.13754282.031 - Manut. dos Serviços de Saúde

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2 - Serviços contratuais

166 Serviços contratuais... R\$ 5.000,00

3.1.3.3 - Despesa médico-hospitalar	
167 - Despesa médico-hospitalar...	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 Outros serviços ou encargos...	
169 - Outros serviços ou encargos....	R\$ 3.000,00
	SOMA: R\$ 13.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0720 - Departamento de Assistência Social

0720.15814862.034 Manut. dos Serv. de Assist. Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.2 - Vestuário e Alimento

175 - Vestuário e Alimento.....	R\$ 2.000,00
---------------------------------	--------------

3.1.2.3 Outros materiais de consumo

176 - Outros materiais de consumo...	R\$2.000,00
--------------------------------------	-------------

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos.

178 - Outros serv. e encargos...	R\$ 4.000,00
----------------------------------	--------------

SOMA: R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 39.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior fica utilizado a redução de dotação orçamentária que será discriminada no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal